

LEI COMPLEMENTAR Nº. 394/09
DE 03 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento do solo denominado Chácaras Majestic, localizada no Bairro Bom Retiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a regularização fundiária e urbanística do parcelamento do solo denominado Chácaras Majestic, localizada no Bairro Bom Retiro.

Parágrafo único. Todos os custos oriundos da regularização de que trata o "caput" deste artigo serão apurados em processo administrativo próprio e serão cobrados judicialmente dos responsáveis pelo parcelamento irregular.

Art. 2º. A regularização de que trata o artigo 1º. desta lei complementar será realizada de acordo com o parcelamento apresentado no projeto de regularização constante dos Anexos I e II, inclusos, que são partes integrantes desta lei complementar.

Art. 3º. Por se tratar de regularização de parcelamento implantado e consolidado, situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, o projeto de regularização do parcelamento Chácaras Majestic, localizada no Bairro Bom Retiro, excepcionalmente ficará dispensado de atender a totalidade das normas urbanísticas previstas pela legislação vigente.

Art. 4º. As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização autorizada por esta lei complementar, no presente exercício, estão estimadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e correrão à conta das dotações orçamentárias nº. 90.10.339039-04.122.0002.2004, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e nº. 90.10.449051-16.482.0008.1001, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.


Parágrafo único. Para o exercício de 2010 as despesas da Prefeitura Municipal estão estimadas em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no respectivo orçamento.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril de 2.009.

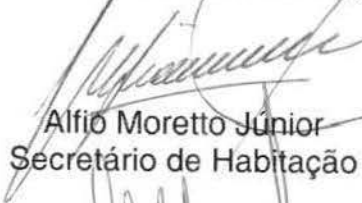
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



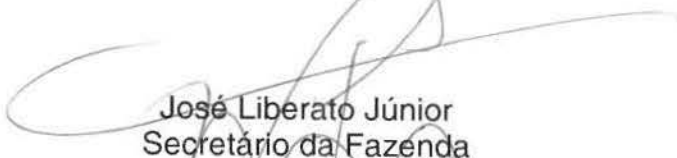
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo




Alfio Moretto Júnior
Secretário de Habitação



Mário Sarraf
Secretário Planejamento Urbano



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
"Chácaras Majestic"

Uma gleba de terras, situada no Bairro do Bom Retiro, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, possui as seguintes medidas e confrontações a saber: começa no ponto 01 (UTM E= 422.597,16; N= 7.434.234,65) canto da propriedade de José Maria de Souza com a Estrada Municipal SJC 110 e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°51'14" e 98,09m; 64°30'33" e 25,33m; 52°56'55" e 95,53m; 257°06'00" e 14,38m; 84°21'16" e 100,81m; 64°34'08" e 63,01m até o ponto 06, confrontando do ponto 01 até o 06 com a propriedade de José Maria de Souza; neste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 339°31'42" por 116,23m, até o ponto 07, confrontando com a propriedade de Flávio Ferreira; deste segue com azimute de 344°39'03" por 164,81m até o ponto 08, confrontando com a propriedade de Alfredo Rodrigues; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°44'23" e 53,95m; 06°23'20" e 8,95m; 02°13'13" e 130,78m até o ponto 11, confrontando do ponto 08 até o 11 com a propriedade de Maria da Conceição Teles; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 01°11'46" e 81,06m; 07°42'55" e 78,61m; 338°05'17" e 15,56m; 04°09'43" e 86,10m até o ponto 15, confrontando do ponto 11 até o 15 com a propriedade de Paulo da Silva; neste deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°02'22" e 84,21m; 238°08'17" e 161,28m; 244°40'18" e 30,99m; 227°24'43" e 13,71m; 237°48'16" e 100,13m; 245°45'35" e 77,30m até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute de 341°56'33" por 288,57m até o ponto 22, confrontando do ponto 15 até o 22 com a propriedade de Benedito Marcondes da Silva; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 243°22'0" por 290,64m confrontando até o ponto 23 com a propriedade de Zélia Ferreira Resende; neste cruza a Estrada Quebra Eixo com azimute de 243°22'0" por 8,02m até o ponto 24; deste segue com azimute de 243°22'0" por 105,16m, confrontando até o ponto 25 com a propriedade de Lúcio de Oliveira Mota; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 148°37'23" por 367,90m até o ponto 26, confrontando com a propriedade de Olga da Silva Moura; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 16°29'46" e 109,71m de distância; neste deflete à direita e segue em curva com ângulo central (AC) de 84°33'14", raio (R) de 7,00m e desenvolvimento (D) de 10,33m até o ponto 28; deste segue com azimute de 101°03'00" e 73,39m de distância até o ponto 29; neste deflete à direita e segue em curva com ângulo central (AC) de 46°33'42", raio (R) de 15,55m e desenvolvimento (D) de 12,63m até o ponto 30; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°32'02" e 204,12m; 232°04'44" e 8,36m; 210°08'35" e 57,21m; 159°34'17" e 14,88m; 176°03'11" e 14,85m; 160°57'04"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



e 50,96m; 174°16'46" e 10,89m; 173°33'58" e 22,18m; 155°15'54" e 21,17m; 138°38'43" e 16,47m; 157°16'39" e 4,77m; 78°17'32" e 54,38m; 165°52'16" e 32,25m; 156°15'50" e 21,03m; 160°27'31" e 41,58m; 147°03'11" e 73,33m; 151°28'25" e 9,31m até o ponto 45, confrontando do ponto 26 até o 45 com a propriedade de Paulo Sakuma; neste deflete à esquerda, atravessa a Estrada Municipal SJC 110 e segue com azimute de 106°18'26" por 9,24m até o ponto 01, inicial, fechando-se o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de **429.032,83m²** (Quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

Arq^ª Pollyanna Drumond
Responsável Técnico



TABELA DE CURVAS

Numero	Raio (m)	Tangente (m)	Desenvolvimento (m)	Angulo central (graus min seg)
C01	7,00	0,53	10,00	10,14
C02	7,00	0,53	10,00	10,14
C03	6,00	0,47	8,54	9,87
C04	6,00	0,47	8,54	9,87
C05	10,00	0,71	14,14	14,04
C06	10,00	0,71	14,14	14,04
C07	8,00	0,63	11,31	12,67
C08	8,00	0,63	11,31	12,67
C09	3,00	0,23	4,71	4,85
C10	3,00	0,23	4,71	4,85
C11	6,00	0,47	8,54	9,87
C12	6,00	0,47	8,54	9,87
C13	6,00	0,47	8,54	9,87
C14	6,00	0,47	8,54	9,87
C15	6,00	0,47	8,54	9,87
C16	6,00	0,47	8,54	9,87
C17	6,00	0,47	8,54	9,87
C18	6,00	0,47	8,54	9,87
C19	6,00	0,47	8,54	9,87
C20	6,00	0,47	8,54	9,87
C21	6,00	0,47	8,54	9,87
C22	6,00	0,47	8,54	9,87
C23	6,00	0,47	8,54	9,87
C24	6,00	0,47	8,54	9,87
C25	6,00	0,47	8,54	9,87
C26	6,00	0,47	8,54	9,87
C27	6,00	0,47	8,54	9,87
C28	6,00	0,47	8,54	9,87
C29	6,00	0,47	8,54	9,87
C30	6,00	0,47	8,54	9,87
C31	6,00	0,47	8,54	9,87
C32	6,00	0,47	8,54	9,87
C33	6,00	0,47	8,54	9,87
C34	6,00	0,47	8,54	9,87
C35	6,00	0,47	8,54	9,87
C36	6,00	0,47	8,54	9,87
C37	6,00	0,47	8,54	9,87
C38	6,00	0,47	8,54	9,87
C39	6,00	0,47	8,54	9,87
C40	6,00	0,47	8,54	9,87
C41	6,00	0,47	8,54	9,87
C42	6,00	0,47	8,54	9,87
C43	6,00	0,47	8,54	9,87
C44	6,00	0,47	8,54	9,87
C45	6,00	0,47	8,54	9,87
C46	6,00	0,47	8,54	9,87
C47	6,00	0,47	8,54	9,87
C48	6,00	0,47	8,54	9,87
C49	6,00	0,47	8,54	9,87
C50	6,00	0,47	8,54	9,87

QUADRA A			QUADRA B			QUADRA C			QUADRA D			QUADRA E		
Nº	ÁREA (M²)	ANTERIOR	Nº	ÁREA (M²)	ANTERIOR	Nº	ÁREA (M²)	ANTERIOR	Nº	ÁREA (M²)	ANTERIOR	Nº	ÁREA (M²)	ANTERIOR
1	1.117,04	1.117,04	1	1.117,04	1.117,04	1	1.117,04	1.117,04	1	1.117,04	1.117,04	1	1.117,04	1.117,04
2	1.117,04	1.117,04	2	1.117,04	1.117,04	2	1.117,04	1.117,04	2	1.117,04	1.117,04	2	1.117,04	1.117,04
3	1.117,04	1.117,04	3	1.117,04	1.117,04	3	1.117,04	1.117,04	3	1.117,04	1.117,04	3	1.117,04	1.117,04
4	1.117,04	1.117,04	4	1.117,04	1.117,04	4	1.117,04	1.117,04	4	1.117,04	1.117,04	4	1.117,04	1.117,04
5	1.117,04	1.117,04	5	1.117,04	1.117,04	5	1.117,04	1.117,04	5	1.117,04	1.117,04	5	1.117,04	1.117,04
6	1.117,04	1.117,04	6	1.117,04	1.117,04	6	1.117,04	1.117,04	6	1.117,04	1.117,04	6	1.117,04	1.117,04
7	1.117,04	1.117,04	7	1.117,04	1.117,04	7	1.117,04	1.117,04	7	1.117,04	1.117,04	7	1.117,04	1.117,04
8	1.117,04	1.117,04	8	1.117,04	1.117,04	8	1.117,04	1.117,04	8	1.117,04	1.117,04	8	1.117,04	1.117,04
9	1.117,04	1.117,04	9	1.117,04	1.117,04	9	1.117,04	1.117,04	9	1.117,04	1.117,04	9	1.117,04	1.117,04
10	1.117,04	1.117,04	10	1.117,04	1.117,04	10	1.117,04	1.117,04	10	1.117,04	1.117,04	10	1.117,04	1.117,04
11	1.117,04	1.117,04	11	1.117,04	1.117,04	11	1.117,04	1.117,04	11	1.117,04	1.117,04	11	1.117,04	1.117,04
12	1.117,04	1.117,04	12	1.117,04	1.117,04	12	1.117,04	1.117,04	12	1.117,04	1.117,04	12	1.117,04	1.117,04
13	1.117,04	1.117,04	13	1.117,04	1.117,04	13	1.117,04	1.117,04	13	1.117,04	1.117,04	13	1.117,04	1.117,04
14	1.117,04	1.117,04	14	1.117,04	1.117,04	14	1.117,04	1.117,04	14	1.117,04	1.117,04	14	1.117,04	1.117,04
15	1.117,04	1.117,04	15	1.117,04	1.117,04	15	1.117,04	1.117,04	15	1.117,04	1.117,04	15	1.117,04	1.117,04
16	1.117,04	1.117,04	16	1.117,04	1.117,04	16	1.117,04	1.117,04	16	1.117,04	1.117,04	16	1.117,04	1.117,04
17	1.117,04	1.117,04	17	1.117,04	1.117,04	17	1.117,04	1.117,04	17	1.117,04	1.117,04	17	1.117,04	1.117,04
18	1.117,04	1.117,04	18	1.117,04	1.117,04	18	1.117,04	1.117,04	18	1.117,04	1.117,04	18	1.117,04	1.117,04
19	1.117,04	1.117,04	19	1.117,04	1.117,04	19	1.117,04	1.117,04	19	1.117,04	1.117,04	19	1.117,04	1.117,04
20	1.117,04	1.117,04	20	1.117,04	1.117,04	20	1.117,04	1.117,04	20	1.117,04	1.117,04	20	1.117,04	1.117,04
21	1.117,04	1.117,04	21	1.117,04	1.117,04	21	1.117,04	1.117,04	21	1.117,04	1.117,04	21	1.117,04	1.117,04
22	1.117,04	1.117,04	22	1.117,04	1.117,04	22	1.117,04	1.117,04	22	1.117,04	1.117,04	22	1.117,04	1.117,04
23	1.117,04	1.117,04	23	1.117,04	1.117,04	23	1.117,04	1.117,04	23	1.117,04	1.117,04	23	1.117,04	1.117,04
24	1.117,04	1.117,04	24	1.117,04	1.117,04	24	1.117,04	1.117,04	24	1.117,04	1.117,04	24	1.117,04	1.117,04
25	1.117,04	1.117,04	25	1.117,04	1.117,04	25	1.117,04	1.117,04	25	1.117,04	1.117,04	25	1.117,04	1.117,04
26	1.117,04	1.117,04	26	1.117,04	1.117,04	26	1.117,04	1.117,04	26	1.117,04	1.117,04	26	1.117,04	1.117,04
27	1.117,04	1.117,04	27	1.117,04	1.117,04	27	1.117,04	1.117,04	27	1.117,04	1.117,04	27	1.117,04	1.117,04
28	1.117,04	1.117,04	28	1.117,04	1.117,04	28	1.117,04	1.117,04	28	1.117,04	1.117,04	28	1.117,04	1.117,04
29	1.117,04	1.117,04	29	1.117,04	1.117,04	29	1.117,04	1.117,04	29	1.117,04	1.117,04	29	1.117,04	1.117,04
30	1.117,04	1.117,04	30	1.117,04	1.117,04	30	1.117,04	1.117,04	30	1.117,04	1.117,04	30	1.117,04	1.117,04
31	1.117,04	1.117,04	31	1.117,04	1.117,04	31	1.117,04	1.117,04	31	1.117,04	1.117,04	31	1.117,04	1.117,04
32	1.117,04	1.117,04	32	1.117,04	1.117,04	32	1.117,04	1.117,04	32	1.117,04	1.117,04	32	1.117,04	1.117,04
33	1.117,04	1.117,04	33	1.117,04	1.117,04	33	1.117,04	1.117,04	33	1.117,04	1.117,04	33	1.117,04	1.117,04
34	1.117,04	1.117,04	34	1.117,04	1.117,04	34	1.117,04	1.117,04	34	1.117,04	1.117,04	34	1.117,04	1.117,04
35	1.117,04	1.117,04	35	1.117,04	1.117,04	35	1.117,04	1.117,04	35	1.117,04	1.117,04	35	1.117,04	1.117,04
TOTAL	14.127,77	14.127,77	TOTAL	14.127,77	14.127,77	TOTAL	14.127,77	14.127,77	TOTAL	14.127,77	14.127,77	TOTAL	14.127,77	14.127,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO Folha 1/1

Denominação: **CHACARRAS MAJESTIC**
 Proprietário: **Empreendimentos e Participações Sociais Civil Ltda**
 Local: **Bairro do Bom Retiro - ZEBIS**

Município: **São José dos Campos**
 Escala: **1:1.100**

Assessor: **Eng.º Dr.º Paulo Roberto de Souza**
 Autor de Projeto: **ART.º**

Assessor: **Eng.º Dr.º Paulo Roberto de Souza**
 Autor de Projeto: **ART.º**

QUADRO DE ÁREAS

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	%
1.0. ÁREA DE LOTES (600 metros)	300.200,00	76,81
2.1. ÁREAS PÚBLICAS	100.790,78	23,49
2.2. SISTEMA VIÁRIO		
2.3. ÁREA INSTITUCIONAL		
3.0. ÁREAS VERDES	450.000,00	100,00